



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 02/NUCLI/ISF/UFVJM/2022

Processo nº 23086.005765/2022-52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR BOLSISTA DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Coordenação Pedagógica Geral do Núcleo de Línguas - Idiomas sem Fronteiras - NuLi-IsF da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado de professor bolsista de língua espanhola para atuar no Núcleo de Línguas da UFVJM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, está em consonância com as diretrizes da Política Linguística da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que estabelece em seu Art. 3º a promoção de ações para o ensino de línguas com vistas à internacionalização, mobilidade acadêmica e formação do professor de idioma estrangeiro.

1.2. Dentre as ações do Núcleo de Línguas da UFVJM está a oferta de cursos de idiomas à comunidade Acadêmica da UFVJM, alunos, professores e técnicos administrativos, com o intuito de promover a internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência em língua estrangeira e para a experiência sócio-linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.3. Serão oferecidas 02 vagas para contratação imediata e mais 02 vagas para cadastro reserva através do presente Edital.

1.4. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), concedida somente enquanto o professor bolsista exercer essa função e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

1.5. Para recebimento de bolsas especificadas no Item 1.4, o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do [Formulário Eletrônico](#), disponível a partir de 09 de maio de 2022 até às 17h00 de 18 de maio de 2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. A inscrição será confirmada pelo número de matrícula do candidato após conferência da documentação descrita no item 2.4 deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada na página da Diretoria de Relações Internacionais, na aba notícias, pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

2.3. O candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar a documentação descrita no item 2.4 em campo específico do formulário, em formato PDF, arquivo único, com o título NOME COMPLETO-INSCRIÇÃO PROFESSOR:

2.4. Da documentação obrigatória:

- a) Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;
- c) Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-graduação em Educação ou áreas afins, desde que apresentem graduação em Letras/Espanhol;
- d) Comprovante válido de proficiência em Língua espanhola em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR); diplomas e/ou certificados emitidos por escolas de idiomas ou instituições; testes online que comprovem a proficiência no idioma.
- e) Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua espanhola em nível B2 ou C1 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com nível B1. Neste caso, esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

2.4.1. Serão aceitos como comprovante de matrícula os seguintes documentos: declaração expedida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFVJM; declaração expedida pela coordenação de curso atestando a matrícula ativa na UFVJM; histórico escolar emitido pelo e-Campus constando a relação das disciplinas matriculadas no atual semestre e a situação ativo.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo por prioridade, nesta ordem:

- a) Alunos da UFVJM matriculados no curso de Licenciatura em Letras-Espanhol;
- b) Alunos da UFVJM matriculados em Programa de Pós-Graduação em Educação ou áreas afins que possuam graduação em Letras/Espanhol, desde que se comprometam a participar da formação pedagógica a critério da coordenação.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; avaliação didática, de caráter classificatório; e entrevista, de caráter eliminatório.
- 4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula em Língua Espanhola, com duração de 15 (quinze) minutos, sobre o tema "Ensino e aprendizagem de espanhol para fins acadêmicos".
- 4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.
- 4.4. A avaliação didática e entrevista serão realizadas presencialmente nos dias 31 de maio às 14h00, e 1º de junho de 2022 às 10h00, obedecendo à ordem de inscrição do candidato. O horário e local da prova didática e da entrevista será informado via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, no dia anterior ao dia da prova.
- 4.5. A avaliação didática será realizada individualmente com cada candidato e os membros da banca.
- 4.6. Para realização da avaliação didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para a Comissão Examinadora, que será composta por três avaliadores, por meio do e-mail coordnucli@ufvjm.edu.br até às 17h00 do dia 30/05/2022. O candidato deverá indicar no plano de aula a necessidade de equipamento de áudio e vídeo para a sua aula.
- 4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua avaliação didática.
- 4.8. Cada examinador julgará independentemente a avaliação didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado.

5. DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. A sala de realização do processo seletivo será higienizada em dia anterior ao da realização da prova e da entrevista.
- 5.2. O horário da prova didática e da entrevista dos candidatos será agendado com um intervalo de tempo considerável para evitar aglomeração próximo ao local do processo seletivo.
- 5.3. Ao entrar no local de realização do processo seletivo, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%.
- 5.4. Todos os usuários deverão utilizar máscara cirúrgica, ou de qualidade superior, durante todo o período de realização do processo seletivo. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- 5.5. Serão disponibilizados aos candidatos materiais de higienização (álcool gel e papel toalha) na sala de realização do exame.

- 5.6. A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha, devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos.
- 5.7. Os candidatos não deverão compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta.
- 5.8. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos.
- 5.9. Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar.
- 5.10. Será mantido, obrigatoriamente, o distanciamento em torno de 2 metros ou mais entre os presentes na sala de realização do processo seletivo.
- 5.11. As janelas da sala serão mantidas abertas durante toda a realização do processo seletivo.
- 5.12. Utilizar recipientes individuais/pessoais para o consumo de água.
- 5.13. Não se alimentar no ambiente das provas e evitar consumo de água, para evitar a retirada da máscara.
- 5.14. Essas orientações estarão afixadas na porta da sala de realização do processo seletivo para consulta.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATUAÇÃO NO NUCLI

- 6.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para atuação como professor bolsista do NuLi:
 - 6.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:
 - a) 08 (oito) horas de residência docente com atendimento de 02 (duas) turmas, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;
 - b) 04 (quatro) horas de acompanhamento pedagógico com a coordenação, que inclui preparação de materiais didáticos e avaliações, preenchimento de formulários de frequência, diários de classe e resultados.
 - c) 08 (oito) horas para atendimento de outras demandas do NuLi, tais como: orientação, oficinas, produção de conteúdos para redes sociais, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.
 - 6.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
 - 6.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na IES.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

7.1. Para ser elegível ao recebimento da bolsa professor NuLi, o professor deve cumprir as atribuições a seguir:

- a) Atender a proposta e a finalidade dos cursos ofertados pelo NuLi e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a orientação da coordenação pedagógica.
- b) Ministrará cursos presenciais ou à distância de língua espanhola conforme cronograma de oferta de cursos previsto para o ano.
- c) Ministrará cursos preparatórios para exames de proficiência em espanhol a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.
- d) Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação.
- e) Responder pela regência de 02 (duas) turmas, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e frequentes. participantes.
- f) Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 02 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 08 (oito) horas semanais.
- g) Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi.
- h) Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas de e-mails institucionais criados exclusivamente para fins pedagógicos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- i) Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação dos cursos.
- j) Auxiliar a Coordenação Pedagógica no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas.
- k) Preencher o relatório de frequência mensal, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação, como requisito para o recebimento de cada bolsa.
- l) Garantir que sua carga de dedicação às atividades do NuLi seja desempenhada feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas dos cursos.

7.2. O não cumprimento dessas atribuições poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado da prova didática e entrevista será divulgado no dia 02 de junho de 2022 na página da Diretoria de Relações Internacionais, na aba notícias, pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

8.2. Recurso ao resultado parcial deverá ser enviado até o dia 03 de junho de 2022, para o e-mail coordnucli@ufvjm.edu.br.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 06 de junho de 2022 na página da Diretoria de Relações Internacionais (DRI-UFVJM).

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	09 a 18 de maio	Formulário eletrônico de inscri
Deferimento de inscrições	21 de maio	Página da DRI, aba notícias
Prova didática e entrevista	31 de maio e 1º de junho	Página da DRI, aba notícias
Resultado parcial	2 de junho	Página da DRI, aba notícias
Prazo para recursos	3 de junho	coordnucli@ufvjm.edu.br
Resultado final	6 de junho	Página da DRI, aba notícias

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais da Política Linguística da UFVJM .

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na página da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no portal UFVJM, na aba notícias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da DRI/UFVJM.

10.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos. Necessário informar previamente em campo específico do formulário eletrônico de inscrição o tipo de atendimento especial.

10.6. A Coordenação do NuLi da UFVJM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de maio de 2022.

Érika Viviane Costa Vieira
Coordenadora Pedagógica Geral



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador Pedagógico Geral**, em 06/05/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694630** e o código CRC **45C2E07B**.